



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I nº 343/2003.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DOS ANEXOS I e II DA LEI MUNICIPAL Nº 215/2001, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 252/2002, UNIFICANDO CARGOS E REMUNERAÇÕES; CRIAÇÃO DO ANEXO VI À LEI MUNICIPAL Nº 215/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado o anexo VI, com respectivos cargos e número de vagas, na Lei Municipal n. 215/2001, anexo este que disciplina cargos unificados, denominados de "**cargos de aplicação genérica**", cargos estes integrantes do quadro efetivo de pessoal do Município de Sapezal – MT.

Parágrafo único: Os cargos de aplicação genérica, constantes do anexo VI da Lei Municipal n. 215/2001, serão disponibilizados indistintamente a todas as secretarias do Município de Sapezal, a fim de exercerem suas funções em todo o território municipal.

Art. 2º - Ficam unificados os cargos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Município de Sapezal – MT constantes da Lei Municipal n. 215/2001 anexo I e art. I da Lei Municipal n. 252/2002:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO – I da Lei 215/2001

QUADRO DE LOTAÇÃO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Administração	Auxiliar Administrativo	12
	Recepcionista	02
	Telefonista	02
	T O T A L.....	16

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Finanças	Auxiliar Administrativo	02
	Digitador	02
	T O T A L.....	04

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Educação, Cultura E Esportes	Auxiliar Administrativo	05
	Telefonista	02
	T O T A L.....	07

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Auxiliar Administrativo	01
	Telefonista	02
	T O T A L.....	03

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Ação Social	Auxiliar Administrativo	02
	Telefonista	01
	T O T A L.....	03



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	Auxiliar Administrativo	01
	Telefonista	01
	T O T A L.....	02

Lei Municipal n. 252/2002 art. 1º.

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Recepcionista	02
	T O T A L.....	02

Parágrafo primeiro: Os cargos acima descritos unificam-se no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, com 25 (vinte e cinco) vagas e no cargo de **RECEPCIONISTA**, em número de 12 (doze) vagas, lotados no anexo VI da Lei Municipal n. 215/2001, do quadro de pessoal de aplicação genérica.

Parágrafo segundo: Os cargos acima descritos e unificados ficam excluídos dos órgãos que faziam parte, passando doravante a integrar o quadro de pessoal de aplicação genérica.

Parágrafo terceiro: Os ocupantes dos cargos ora unificados, para fins de estágio probatório, terão o prazo contabilizado para efeitos de avaliação, desde sua admissão no serviço público.

Art. 3º - Ficam unificados os cargos abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo do Município de Sapezal – MT constantes da Lei Municipal n. 215/2001 anexo I:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO – I da Lei 215/2001

QUADRO DE LOTAÇÃO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Administração	Copeira	02
	Zeladora	06
	TOTAL.....	08

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Educação, Cultura E Esportes	Zeladora de Escola	40
	TOTAL.....	40

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Zeladora	03
	TOTAL.....	03

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Ação Social	Zeladora	02
	TOTAL.....	02

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	Zeladora	02



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Parágrafo primeiro: Os cargos acima descritos unificam-se no cargo de **ZELADORA**, com 55 (cinquenta e cinco) vagas, lotados no anexo VI da Lei Municipal n. 215/2001, do quadro de pessoal de aplicação genérica.

Parágrafo segundo: Os cargos acima descritos e unificados ficam excluídos dos órgãos que faziam parte, passando doravante a integrar o quadro de pessoal de aplicação genérica.

Parágrafo terceiro: Os ocupantes dos cargos ora unificados, para fins de estágio probatório, terão o prazo contabilizado para efeitos de avaliação, desde sua admissão no serviço público.

Art. 4º - Os cargos e vagas abaixo descritos, ficam subtraídos dos respectivos grupos ocupacionais descritos no anexo I da Lei Municipal nº 215/2001 e art. 1. da Lei Municipal n. 252/2002, passando a integrar para todos os efeitos o anexo VI da Lei Municipal nº 215/2001:

ANEXO – I - Lei Municipal nº 215/2001

QUADRO DE LOTAÇÃO POR ÓRGÃO

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Administração	Assistente de Administração	06
	Mensageiro	02
	Técnico Agrícola	02
	Técnico em Processamento de dados	02
	Vigia noturno	03
	TOTAL.....	15

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Finanças	Assistente de Administração	02



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

	TOTAL.....	02
--	-------------------	-----------

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Educação, Cultura E Esportes	Assistente de Administração	02
	Merendeira	15
	Vigia Noturno	06
	TOTAL.....	23

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Saúde	Assistente de Administração	01
	Vigia Noturno	02
	TOTAL.....	03

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Ação Social	Assistente de Administração	01
	Motorista	01
	Vigia Noturno	02
	TOTAL.....	04

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Almoxarife	02
	Motorista	03
	Vigia Noturno	05
	TOTAL.....	10

Lei Municipal n. 252/2002 art. 1º.

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Administração	Motorista	01
	TOTAL.....	01



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Ed. Cult. E Esportes	Motorista	01
	T O T A L.....	01

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
Secretaria de Viação Obras e Serv. Urb.	Assistente Administrativo	01
	T O T A L.....	01

Art. 5º - Fica acrescentado ao anexo II da Lei Municipal nº 215/2001 o seguinte grupo ocupacional, com os respectivos cargos referências e níveis:

ANEXO – II

PLANO DE CARREIRA DE PESSOAL EFETIVO

Grupos Ocupacionais	Cargos	Referência	Níveis
Quadro de Pessoal de aplicação genérica	Auxiliar Administrativo	A, B, C e D	16 a 19
	Ajudante de serviços gerais	A, B, C e D	11 a 14
	Assistente de Administração	A, B, C e D	23 a 26
	Almoxarife	A, B, C e D	15 a 18
	Mensageiro	A, B, C e D	05 a 08
	Merendeiro	A, B, C e D	11 a 14
	Motorista	A, B, C e D	14 a 17
	Técnico Agrícola	A, B, C e D	22 a 25
	Técnico Processamento de dados	A, B, C e D	26 a 29
	Vigia Noturno	A, B, C e D	16 a 19
	Recepcionista	A, B, C e D	16 a 19
	Zeladora	A, B, C e D	11 A 14

Art. 6º - Ficam excluídos do anexo II da Lei Municipal nº 215/2001 dos grupos ocupacionais da Administração; Arrecadação, Tributação e Fiscalização; Saúde e Ação Social; Obras e Ofícios, Educação, Atividade de Nível Médio e



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Transporte e Operação de Máquinas, os cargos de Recepcionista, Telefonista, Auxiliar Administrativo, Digitador, Zeladora, Zeladora de Escola, Ajudante de Serviços Gerais, Copeira, Almoxarife, Assistente de Administração, Mensageiro, Merendeiro, Motorista, Técnico Agrícola, Técnico em Processamento de Dados e Vigia Noturno.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 30 dias do mês de maio de 2003.

ALDIR SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura
Sec. Administrativo

Anderson César Frei Alexo
Coord. Téc. Administrativo



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO – VI

PLANO DE CARREIRA DE PESSOAL EFETIVO

QUADRO DE PESSOAL DE APLICAÇÃO GENÉRICA

ÓRGÃO	CARGO	N.º DE VAGAS
<i>Quadro de Pessoal</i> De Aplicação Genérica	Auxiliar Administrativo	25
	Ajudante de Serviços Gerais	45
	Almoxarife	02
	Assistente de administração	13
	Mensageiro	02
	Merendeiro	02
	Motorista	06
	Técnico Agrícola	02
	Técnico em Processamento de dados	02
	Vigia noturno	18
	Zeladora	55
	Recepcionista	12
	T O T A L.....	184